



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

OF. n. 22/2019 /MPC/GABMCB

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

À Senhora
Flávia Alice Dias Lopes
Superintendente de Controle Externo do Tribunal de Contas de Minas Gerais

Senhora Superintendente,

Foi instaurado Procedimento Preparatório no âmbito do Ministério Público de Contas com a finalidade de apurar elementos para identificação de todos os fatos e responsáveis envolvidos em pagamento irregular de servidores e de vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, fraude em folha de pagamento e contratações irregulares em referido órgão, cópia anexa.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, informou acerca da existência do Inquérito Civil MPMG 0394.18.000871-3, em estágio bastante avançado, cujas cópias seguem no *CD-Rom* em anexo, as quais devem ser tratadas com as cautelas de praxe.

Ocorre que, ainda em análise preliminar, foram já identificadas diversas ocorrências graves, com indícios de participação de diversos servidores e evidências de dano ao erário. Dentre os documentos presentes no Inquérito Civil, destacam-se relatório de auditoria interna, que identificou as irregularidades que ensejaram a demissão da então contadora Rosimeire Coelho da Silva, folhas de pagamentos de todos os servidores efetivos e comissionados nos anos 2015 a 2018, plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal em questão.

Das informações prestadas, há indícios de falhas de segurança no sistema informatizado utilizado pela Câmara Municipal, que permitiria alterações manuais de dados, que deveriam ficar registrados no sistema.

Ademais, em suas apurações, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu apresentou os quesitos a auxiliar na elucidação dos fatos, conforme deliberação administrativa de 01/04/2019, cópia em anexo, nestes termos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

“Relatório

Trata-se de inquerito civil que apurar irregularidades em pagamentos operados aos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu. O inquerito civil iniciou-se por meio de notícia "anônima" datada em 06/10/2018 em síntese: " que servidora Rosimeire(contadora da Câmara Municipal) estaria manipulando a folha de pagamento em benefício próprio e de terceiros, não sendo a primeira vez que isso ocorre; que os dados do portal da transparência da Câmara Municipal se diferem das informações constantes no site do TCE; que a presidência, a diretoria geral da Câmara estariam alterando documentos internos como folhas de pagamento assinada e autorizada pela diretoria , tesoureiro e presidência a fim de encobrir os fatos."

Em 17 de outubro de 2018 aportou na 2ª PJ outra notícia anônima em síntese: " notícia de desvio de dinheiro público na Câmara Municipal, envolvendo o presidente da Câmara Jorge Augusto Pereira; desvio de funcionários públicos na campanha eleitoral pra deputado, pressão de funcionários públicos, desvio irregular de funcionários públicos, irregularidades na folha de pagamento com pagamento a maior de vários funcionários; envolvimento irregular de veredadores com o executivo municipal; pede providências ágeis sob pena de perecerem as provas."

Dos documentos juntados ao Inquérito.

Foram juntados aos autos:

- a) todas as folhas de pagamentos contracheques de todos os servidores efetivos e comissionados nos anos de 2015 e 2018.
- b) cópia de comprovantes de prestação de serviços (relatório de pontos) da servidora Rosimeire Coelho da Silva
- c) cópias de plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal;
- d) cópia informação de todos os dados funcionais de todos os funcionários efetivos, contratados e comissionados da câmara, data de admissão, cargo, quantidade de benefícios como quinquênio, horas extras e etc.
- e) Cópia de relatório de auditoria feito pela Câmara Municipal para apurar as notícias de irregularidades praticadas pela servidora Rosimeire.
- f) cópias de relatórios líquidos bancários, relativos à folha de pagamento da Câmara Municipal, no período de janeiro de 2015 a janeiro de 2019;
- g) cópia de atestado de qualificação da empresa E&L, que fornece o sistema de contabilidade e folha de pagamentos da Câmara municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Maria Cecilia Borges

h) Termo de declaração da servidora Rosemeire Coelho da Silva, contadora CI MG4.381.998/SSP/MG, CPF 703 243 796-68.

Principais indagações a serem feitas:

a) Houve dano ao patrimônio Público da Câmara Municipal, com desvio de dinheiro para servidores públicos da Câmara Municipal por meio de fraude nas folhas de pagamento? Como se deu?

b) Houve outro desvio de dinheiro público da Câmara Municipal por meio de transferências de numerários da casa?

b) quem foram os beneficiários do desvio deste dinheiro público? Apurar responsabilidade do presidente da Câmara, contador, controlador interno e diretor geral que são responsáveis pela fiscalização e autorização dos pagamentos.

c) qual é a responsabilidade da empresa E&L empresa de softawer? Houve falha na parametrização do sistema?

A 2ª Promotoria de Justiça está a disposição para enviar dados que foram citados acima e que se encontram no bojo do Inquerito civil, podendo inclusive remeter CD com cópias integrais, caso seja solicitado.”

Assim, considerando a materialidade, risco e relevância dos fatos narrados; considerando a oportunidade e urgência para apuração dos fatos em decorrência das datas de ocorrência; considerando a necessidade de apuração dos documentos e, principalmente do banco de dados e do sistema informatizado contábil e para gerar a folha de pagamento; considerando as prioridades identificadas pela Presidência desta Corte de Contas mineira; considerando as atribuições legais a cargo do Ministério Público, **requer** este Ministério Público de Contas, nos termos dos art. 283 e 284 do RITCEMG, que seja inserido no Plano Anual de Fiscalização, exercício de 2019, **inspeção in loco na Câmara municipal de Manhuaçu**, para verificação, além do que consta da deliberação administrativa MPMG/Manhuaçu em anexo, dos seguintes pontos:

- identificar os agentes responsáveis pelas ocorrências lesivas e caracterizar a responsabilidade;

- identificar a conduta do agente, bem como a relação de causa e efeito entre a conduta e o resultado ilícito observado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

- quantificar o dano ao erário com o pagamento indevido de servidores e agentes políticos;

- inspecionar o sistema informatizado utilizado para controle de folha de pagamento, especialmente quanto ao registro de atividades por usuários (registro por *login*), segurança das informações, nível de segurança e pontos de controle;

- mensurar a extensão da responsabilidade da sociedade empresária fornecedora do sistema informatizado.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para eventuais providências ulteriores no que for necessário.

Atenciosamente,

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público / TCE-MG

1057648, 924668, 931717

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1031707

PROCURADORA SARA MEINBERG

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1028212, 1029558, 1029842, 1030017, 1045858,
1051935, 1052056, 852094, 982351, 998621

PENSÃO

1041060, 1057649

REPRESENTAÇÃO

1058551

Manhuaçu, bem como identificar responsáveis por eventuais irregularidades.

Após a adoção das medidas necessárias à instauração do procedimento preparatório, determino que os autos retornem conclusos ao Gabinete desta Procuradora.

Publique-se no D.O.C.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**
N. 042.2019.454

Considerando que chegou ao conhecimento desta Procuradora notícia de supostos pagamentos irregulares a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu;

Considerando que também se noticiaram contratações irregulares de servidores para cargos comissionados em referido órgão;

Considerando a notícia de possível fraude na folha de pagamento da referida Câmara municipal;

Considerando que se trata de supostas irregularidades perpetradas no período dos anos de 2017 a 2018, se prolongando no tempo até o presente momento;

Considerando outras possíveis irregularidades decorrentes das supramencionados, que carecem da devida averiguação, diante dos princípios atinentes ao controle externo;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 67, I, "b", da Lei Complementar estadual n. 34/1994; e art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no art. 2º, II, e no art. 3º da Resolução MPC-MG n. 07, de 21 de novembro de 2013, **instaura-se o presente Procedimento Preparatório** para apurar a juridicidade dos pagamentos, contratações e procedimentos realizados, pela Câmara Municipal de

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu

Inquérito Civil MPMG 0394.18.000871-3

Representante: _____

Representado(a/s): _____

Apuração: _____

DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o email em anexo, determino que seja informada a instauração de IC número e numeração de volumes a remessa das seguintes informações abaixo:

Relatório

Trata-se de inquérito civil que apurar irregularidades em pagamentos operados aos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu. O inquérito civil iniciou-se por meio de notícia "anônima" datada em 06/10/2018 em síntese: "*que servidora Rosimeire(contadora da Câmara Municipal) estaria manipulando a folha de pagamento em benefício próprio e de terceiros, não sendo a primeira vez que isso ocorre; que os dados do portal da transparência da Câmara Municipal se diferem das informações constantes no site do TCE; que a presidência, a diretoria geral da Câmara estariam alterando documentos internos como folhas de pagamento assinada e autorizada pela diretoria , tesoureiro e presidência a fim de encobrir os fatos.*"

Em 17 de outubro de 2018 aportou na 2ª PJ outra notícia anônima em síntese: "*noticia de desvio de dinheiro público na Câmara Municipal, envolvendo o presidente da Câmara Jorge Augusto Pereira; desvio de funcionários públicos na campanha eleitoral pra deputado, pressão de funcionários públicos, desvio irregular de*

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu

funcionários públicos, irregularidades na folha de pagamento com pagamento a maior de vários funcionários; envolvimento irregular de veredadores com o executivo municipal; pede providências ágeis sob pena de perecerem as provas."

Dos documentos juntados ao Inquérito.

Foram juntados aos autos:

- a) todas as folhas de pagamentos contracheques de todos os servidores efetivos e comissionados nos anos de 2015 e 2018.
- b) cópia de comprovantes de prestação de serviços (relatório de pontos) da servidora Rosimeire Coelho da Silva
- c) cópias de plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal;
- d) cópia informação de todos os dados funcionais de todos os funcionários efetivos, contratados e comissionados da câmara, data de admissão, cargo, quantidade de benefícios como quinquênio, horas extras e etc.
- e) Cópia de relatório de auditoria feito pela Câmara Municipal para apurar as notícias de irregularidades praticadas pela servidora Rosimeire.
- f) cópias de relatórios líquidos bancários, relativos à folha de pagamento da Câmara Municipal, no período de janeiro de 2015 a janeiro de 2019;
- g) cópia de atestado de qualificação da empresa E&L, que fornece o sistema de contabilidade e folha de pagamentos da Câmara municipal
- h) Termo de declaração da servidora Rosemeire Coelho da Silva, contadora CI MG4.381.998/SSP/MG, CPF 703 243 796-68.

Principais indagações a serem feitas:

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu

- a) Houve dano ao patrimônio Público da Câmara Municipal, com desvio de dinheiro para servidores públicos da Câmara Municipal por meio de fraude nas folhas de pagamento? Como se deu?
- b) Houve outro desvio de dinheiro público da Câmara Municipal por meio de transferências de numerários da casa?
- b) quem foram os beneficiários do desvio deste dinheiro público? Apurar responsabilidade do presidente da Câmara, contador, controlador interno e diretor geral que são responsáveis pela fiscalização e autorização dos pagamentos.
- c) qual é a responsabilidade da empresa E&L empresa de softawer? Houve falha na parametrização do sistema?

A 2ª Promotoria de Justiça está a disposição para enviar dados que foram citados acima e que se encontram no bojo do Inquérito civil, podendo inclusive remeter CD com cópias integrais, caso seja solicitado.

Manhuaçu/MG, 1 de abril de 2019.

Geannini Maelli Mota Miranda
Promotora de Justiça

